



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.923, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Revoga o §1º, do artigo 196, da Lei nº 962/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o §1º, do artigo 196, da Lei nº 962/2003.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi-RS, em 07 de junho de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte
Chefe de Gabinete